

REGISTRO DE IMÓVEIS

6ª CIRCUNSCRIÇÃO - CURITIBA - PARANÁ
RUA COMENDADOR ARAÚJO, 323
7º ANDAR - FONE: 222-0047

TITULAR: **ABRAHÃO DELY**

REGISTRO GERAL

MATRÍCULA Nº 74.084

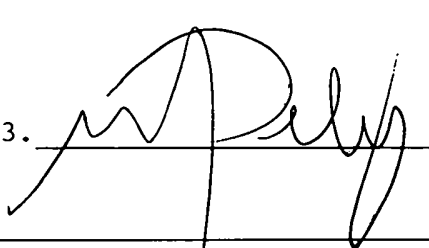
FICHA

1/74.084

RUBRICA

IMÓVEL: CASA nº.03, integrante do "**CONDOMÍNIO RESIDENCIAL BARIGUI**", /
situado à rua Francisco Nadolny, nº.136, esquina com a rua
Prof. Milton de Macedo Munhoz, nº.31, com frente e acesso independen-
te pela rua Prof. Milton de Macedo Munhoz, pelo lado direito de quem
da referida rua olha, limita-se com a fração de solo da casa nº.04, pe-
lo lado esquerdo, sua fração de solo, faz divisa com a casa nº.02, e
aos fundos, divisa com o lote nº.08; tem a área privativa de 139,17m²
área construída comum de 0,58m, área construída total de 139,75m²., /
sendo: 68,00m² no pavimento térreo, e 71,75m² no pavimento superior;
fração ideal do solo de 142,50m²., ou 0,22093 do terreno, sendo 68,00m²
de área implantada, e 74,50m² de área livre de uso privativo, destina-
da à jardim e quintal, localizada à frente, fundos e lateral esquerda
da casa, unidade essa com a Indicação Fiscal nº.15.047.010.002-9 do //
do Cadastro Municipal. Inscrição Imobiliária: 30.0.0006.0102.00-100002
Condomínio este encontra-se construído sobre o lote de terreno sob nº
10 da quadra "I" da Planta Barigui, no Município e Comarca de Curiti-
ba Paraná, medindo 15,00m, de frente para a rua atual rua Francisco
Nadolny, antiga rua projetada, por 43,00m. de extensão da frente aos
fundos em ambos os lados, limitando do lado direito de quem da rua //
olha o imóvel, com a rua denominada N - 902-C, e do lado esquerdo, com
o lote nº.08, e tendo de largura na linha de fundos 15,00m. onde con-
fronta com o lote nº.09, de forma retangular, com a área total de //
645,00m².-

PROPRIETÁRIOS: João Sanchuki e sua mulher Rosicleia Gomes Sanchuki, /
brasileiros, casados entre si sob o regime de comunhão
universal de bens aos 27/12/1980, conforme pacto antenupcial registra-
do sob nº.778 do Reg.Aux., do 1º Registro de Imóveis desta Capital,
ele contador, portador da CI/RG nº.2.092.635-PR, inscrito no CPF/MF
nº.358.780.299-87, ela do lar, portadora da CI/RG nº.3.899.310-0/PR,-
inscrita no CPF/MF nº.921.463.769-53, residentes e domiciliados na
rua Doutor Pedrosa, nº.78, ap.801.-

REGISTRO ANTERIOR: Matrícula nº.25.447.do Reg.Geral, desta Serventia.
Prenot.-183.624.-
prot.-346.850.-
Fc.-121.477.-
Curitiba, 21 de outubro de 2003.  Titular Substi-
tuto.-

R-1-74.084.-TÍTULO: **Compra e Venda com Cláusula Resolutiva.** FORMA DO
TÍTULO: Escritura Pública lavrada pelo Tabelionato de No-

SEGUE NO VERSO

CONTINUAÇÃO

tas da Comarca de Pinhais-PR, datada de 24 de setembro de 2003, às // fls.138/139, do Lº 215-E. ADQUIRENTE: **Silmara Alves Machado**, brasileira, solteira, maior, empresária, portadora da CI/RG nº.37.012.928-3// SP, inscrita no CPF/MF nº.227.328.548-59, residente e domiciliada na rua Cidade de Franca, nº.105, nesta Capital. TRANSMITENTES: **João Sanchuki e sua mulher Rosicleia Gomes Sanchuki**, antes qualificados. VALOR R\$.105.000,00, importância essa que será satisfeita nas seguintes condições: o valor de R\$.30.000,00, é pago neste ato, em moeda corrente brasileira, cuja quantia dão à mais ampla, plena, geral e irrevogável quitação; e o saldo será pago através de 15 parcelas fixas, no valor de R\$.5.000,00, cada uma, com seus vencimentos mensais, sucessivos e consecutivos, vencendo-se a primeira delas no dia 10/10/2003 e as demais sucessivamente, cujas parcelas são representadas por igual número de notas promissórias, as quais ficam vinculadas ao presente instrumento. CONDIÇÕES: As demais constantes da escritura. Não se acham vinculados ao INSS. ITBI/573.278, pago sobre a avaliação R\$.105.000,00 arq.sob nº.121.477. FUNREJUS arq.sob nº.346.850. Emitida a ficha DOI pelo Tabelião. O referido é verdade e dou fé. Curitiba, 21 de outubro de 2003. Titular Substituto. - Emolumentos: 4312// VRC/sp/mm. - (II/IF)

AV-2-74.084 - PROT. 400.479 de 04/02/2009 - Conforme requerimento assinado em 08/01/2009, acompanhado de nota promissória devidamente quitada, arquivados sob nº 400.479, fica averbado o **CANCELAMENTO DA CLAUSULA RESOLUTIVA** mencionada no **R-1** desta matrícula. Curitiba, 13 de fevereiro de 2009. Custas: R\$66,15 = 630 VRC (sr/io). Dou fé.

6º SERVENTIA REGISTRAL
Marcelo A. Dely
Titular Designado

AV-3-74.084 - PROT. 402.020 de 01/04/2009 - Conforme requerimento datado de 17 de março de 2009, acompanhado de fotocópia autenticada da certidão de nascimento nº.3724 lavrada as fls.127 do Livro A-005 pelo Cartório Vitorassi do Distrito de Morro Alto, Comarca de Guarapuava-PR, arquivados sob nº.402.020, averba-se a alteração do nome da proprietária **Silmara Alves Machado** para **SILMARA ALVES MACHADO DE PAULA**. O referido é verdade e dou fé. Curitiba, 23 de abril de 2009. Titular. Custas: R\$6,30 = 60 VRC. (mb).

R-74.084 - PROT.402.020 de 01/04/2009 - **COMPRA E VENDA** - Conforme Contrato Particular, datado do 16/03/2009, arquivado sob nº.402.020, **SILMARA ALVES MACHADO DE PAULA**, anteriormente identificada e qualificada, também portadora da CI/RG nº.78058366/SSP/PR, **VENDEU** o imóvel da presente a **BRUNO DA SILVA DRAGHI**, brasileiro, solteiro, empresário, portador da CI/RG 3019897441/SSP/RS, inscrito no CPF/MF nº.275.408.719-20, e **MARIA FRANCISCA MERLO**, brasileira, solteira, gerente, portadora da CI/RG nº.34624968/SSP/PR, inscrita no CPF/MF nº.448.391.389-15, residentes e domiciliados na Rua Carmelo Rangel,

SEGUIE

6ª CIRCUNSCRIÇÃO - CURITIBA - PARANÁ
RUA MARECHAL DEODORO, 717
8º andar - FONE: 3224 9304
TITULAR: JORGE LUIS MORAN
CPF 838.577.536-68

MATRÍCULA Nº 74.084

Rubrica

348, nesta Capital, pelo valor de **R\$180.000,00**, que será integralizado da seguinte forma: R\$36.000,00, com recursos próprios, e R\$144.000,00, mediante financiamento, sem condições. ITBI nº.9662, pago sobre a avaliação de R\$180.000,00, e FUNREJUS guia nº.09009001000074471, recolhido no valor de R\$360,00, arquivados sob nº.402.020. Emitida a **DOI**. O referido é verdade e dou fé. Curitiba, 23 de abril de 2009. Titular. Custas: R\$452,76 = 4312 VRC. (mb).-

R-5-74.085 - PROT.402.020 de 01/04/2009 - **ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA** - Conforme o mesmo contrato que deu origem ao R-4 desta, **BRUNO DA SILVA DRAGHI** e **MARIA FRANCISCA MERLO**, anteriormente identificados e qualificados; **ALIENARAM** o imóvel objeto da presente matrícula, em **CARÁTER FIDUCIÁRIO** (Lei nº 9.514 de 20/11/1997), à **CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF**, instituição financeira sob a forma de empresa pública, com sede no Setor Bancário Sul, Quadra 4, lotes 3/4, em Brasília-DF, inscrita no CNPJ/MF sob nº 00.360.305/0001-04, representada por Ricardo Turk Jun Ior, pelo valor de **R\$144.000,00**, que será pago em **125 meses**, com taxa anual de juros nominal de 10,0262% e efetiva de 10,5000%, com as demais cláusulas e condições constantes do referido contrato. O referido é verdade e dou fé. Curitiba, 23 de abril de 2009. Titular. Custas: R\$226,38 = 2156 VRC. (mb).-

AV-74.084 - RETIFICAÇÃO - Procedo, de ofício, nos termos do art. 213, I, "a", da Lei nº 6.015, de 1973, a esta averbação para retificar o registro anterior o número da matrícula, para que fique constando **74.084** e não como constou. O referido é verdade e dou fé. Curitiba, 13 de setembro de 2017. Jorge Luis Moran - Titular. Funrejus: não incide. Custas: não incidem. (arr)

AV-7-74.084 - Prot. 509.699 de 06/09/2017- **INDISPONIBILIDADE DE BENS** - Conforme informação CNIB - 201709.0414.00354036-IA-060, referente aos autos nº 0653/201404109003 da 21ª Vara do Trabalho da cidade de Curitiba/Pr, averba-se para constar que foi declarada a **INDISPONIBILIDADE DOS BENS** de **BRUNO DA SILVA DRAGHI** (CPF/MF nº 275.408.719-20). As custas e o Funrejus serão pagos na liquidação do processo conforme prevê o art. 555, § 1º, do Código de Normas da Corregedoria-Geral da Justiça do Tribunal de Justiça do Estado do Paraná. O referido é verdade e dou fé. Curitiba, 13 de setembro de 2017. Jorge Luis Moran - Titular. (arr)

AV-8-74.084 - Prot. 515.161 de 14/02/2018- **INDISPONIBILIDADE DE BENS** - Conforme informação CNIB - 201802.0812.00446178-IA-100, referente aos autos nº 154642014002090008 da 2ª Vara do Trabalho de Curitiba/Pr, averba-se para constar que foi declarada a **INDISPONIBILIDADE DOS BENS** de **BRUNO DA SILVA DRAGHI** (CPF/MF nº 275.408.719-20). As custas e o Funrejus serão pagos na liquidação do processo conforme prevê o art. 555, § 1º, do Código de Normas da

Continua no verso.

CONTINUAÇÃO Operador Nacional
do Sistema de Registro
Eletrônico de Imóveis

Corregedoria-Geral da Justiça do Tribunal de Justiça do Estado do Paraná. O referido é verdade e dou fé. Curitiba, 19 de fevereiro de 2018. Jorge Luis Moran - Titular. (arr)

AV-9-74.084 - Prot. 537.773 de 28/08/2019 - **INDISPONIBILIDADE DE BENS** - Conforme informação CNIB - 201908.2709.00901311-IA-940, referente aos autos nº 00220337220148160001 da 13ª Vara Cível de Curitiba/PR, averba-se para constar que foi declarada a **INDISPONIBILIDADE DOS BENS** de **BRUNO DA SILVA DRAGHI** (CPF/MF nº 275.408.719-20). As custas e o Funrejus serão pagos na liquidação do processo conforme prevê o art. 555, § 1º, do Código de Normas da Corregedoria-Geral da Justiça do Tribunal de Justiça do Estado do Paraná. O referido é verdade e dou fé. Curitiba, 30 de agosto de 2019. Jorge Luis Moran - Titular. (jf)

AV-10-74.084 - Prot. 544.495 de 11/02/2020 - **INDISPONIBILIDADE DE BENS** - Conforme informação CNIB - 202002.1012.01059895-IA-170, referente aos autos nº 00002825020145090041 da 21ª Vara do Trabalho de Curitiba/PR, averba-se para constar que foi declarada a **INDISPONIBILIDADE DOS DIREITOS DECORRENTES DA ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA** titularizados por **BRUNO DA SILVA DRAGHI** (CPF/MF sob nº 275.408.719-20). As custas e o Funrejus serão pagos na liquidação do processo conforme prevê o art. 555, § 1º, do Código de Normas da Corregedoria-Geral da Justiça do Tribunal de Justiça do Estado do Paraná. O referido é verdade e dou fé. Curitiba, 12 de março de 2020. Jorge Luis Moran - Titular. (jf)

AV-11-74.084 - Prot. 579.658 de 23/03/2022 - **INDISPONIBILIDADE DE BENS** - Conforme informação CNIB - 202203.2213.02058513-IA-030, referente aos autos nº 00181926920148160001 da 9ª Vara Cível de Curitiba/PR, averba-se para constar que foi declarada a **INDISPONIBILIDADE DOS DIREITOS DECORRENTES DA ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA** titularizados por **BRUNO DA SILVA DRAGHI** - (CPF/MF nº 275.408.719-20). As custas e o Funrejus serão pagos na liquidação do processo conforme prevê o art. 555, § 1º, do Código de Normas da Corregedoria-Geral da Justiça do Tribunal de Justiça do Estado do Paraná. Selo Funarpen: F394J.deqPLsYrUF-DpZEf.WEJOe. O referido é verdade e dou fé. Curitiba, 01 de abril de 2022. Jorge Luis Moran - Titular. (arr)

AV-12-74.084 - Prot. 584.802 de 30/06/2022 - **INDISPONIBILIDADE DE BENS** - Conforme informação CNIB - 202206.2916.02220955-IA-000, referente aos autos nº 00018206520145090009 da 9ª Vara do Trabalho de Curitiba/PR, averba-se para constar que foi declarada a **INDISPONIBILIDADE DOS DIREITOS DECORRENTES DA ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA** titularizados por **BRUNO DA SILVA DRAGHI**, inscrito no CPF/MF sob nº **275.408.719-20**. As custas e o Funrejus serão pagos na liquidação do processo conforme prevê o art. 517, § 3º, do Código de Normas da Corregedoria-Geral da Justiça do Tribunal de Justiça do Estado do Paraná. Selo Funarpen: F394V.dJqPL.kYsa2-TpErs.OrjOw. O referido é verdade e dou fé. Curitiba, 04 de julho de 2022. Jorge Luis Moran - Titular. (Nml)

R-13-74.084 - Prot. 592.145 de 30/11/2022 - **PENHORA** - Conforme Termo Continua na folha 3

Q

de Penhora expedido pelo MM. Juiz de Direito da 9ª Vara Cível do Foro Central da Comarca da Região Metropolitana de Curitiba-PR, extraído dos autos de Execução de Título Extrajudicial nº 0018192-69.2014.8.16.0001, em que é exequente **ITAU UNIBANCO S.A.** (CNPJ 60.701.190/0001-04) e executados **BRUNO DA SILVA DRAGHI** (CPF 275.408.719-20) e **LUCULOS INDUSTRIA E COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA** (CNPJ 82.460.833/0001-08), arquivado sob nº 592.145, efetua-se a **PENHORA** sobre os direitos decorrentes da alienação fiduciária pertencentes ao executado Bruno da Silva Draghi. Valor da execução: **R\$57.014,56** (cinquenta e sete mil e quatorze reais e cinquenta e seis centavos). Depositário: Bruno da Silva Draghi. Funrejus nº 14000000008753267-6 recolhido em 08/12/2022 no valor de R\$192,92, arquivado sob nº 592.145. CUSTAS: Emolumentos: 1.293,60 VRC = R\$318,23; Fundep: R\$15,91; ISS: R\$12,73. Selo Funarpen: F3940.LFqPJ.KoTp9-ArOuj.ejJ9P. O referido é verdade e dou fé. Curitiba, 14 de dezembro de 2022. Jorge Luis Moran. (ms)

AV-14-74.084 - PROT. 607.255 de 20/10/2023 - **EXISTÊNCIA DE AÇÃO** - Conforme Ofício nº 0000170-67.2015.5.09.0002 datado de 09/10/2023, expedido pelo MM. Juiz de Direito da 02ª Vara do Trabalho de Curitiba-PR, arquivado sob nº 607.255, averba-se, por determinação judicial, para constar a **EXISTÊNCIA DA AÇÃO** de Execução, autuada sob nº 0000170-67.2015.5.09.0002, em que é reclamante **DOUGLAS CHIULLO DA SILVA** e reclamados **BRUNO DA SILVA DRAGHI**, inscrito no CPF/MF sob nº 275.408.719-20 e outros. Valor da dívida: R\$1.550.511,01 (um milhão, quinhentos e cinquenta mil e quinhentos e onze reais e um centavo). As custas e o Funrejus serão pagos na liquidação do processo conforme prevê os arts. 491, § 2º, e 555, § 1º, do Código de Normas da Corregedoria-Geral da Justiça do Tribunal de Justiça do Estado do Paraná. Selo de Fiscalização: SFR11.qJJ5P.MOrKR-R3uOD.F394q. O referido é verdade e dou fé. Curitiba, 19 de outubro de 2023. Jorge Luis Moran. (ms)

R-15-74.084 - Prot. 621.280 de 18/07/2024 - **PENHORA** - Conforme ofício 0000170-67.2015.5.09.0002 expedido pelo MM. Juiz de Direito da 2ª Vara do Trabalho de Curitiba-PR, extraído dos autos nº 0000170-67.2015.5.09.0002, arquivado sob nº 621.280, em que é reclamante **DOUGLAS CHIULLO DA SILVA** e reclamados **BRUNO DA SILVA DRAGHI**, inscrito no CPF/MF sob nº 275.408.719-20 e outros, referente à ação de execução constante na **AV-14**, efetua-se a **PENHORA** dos direitos decorrentes da alienação fiduciária pertencentes ao reclamado Bruno da Silva Draghi. Valor da execução em 31/07/2024: **R\$1.640.012,41** (um milhão, seiscentos e quarenta mil e doze reais e quarenta e um centavos). As custas e funrejus serão pagas na liquidação do processo conforme prevê os arts. 491, § 2º, § 3º, e 555, § 1º, do Código de Normas da Corregedoria-Geral da Justiça do Tribunal de Justiça do Estado do Paraná. Selo de Fiscalização: SFR11.DJ9zP.N6rwN-8EMOu.F394q. O referido é verdade e dou fé. Curitiba, 02 de agosto de 2024. Jorge Luis Moran. (ms/ab)